



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos .....	1

## Atos do Poder Executivo

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026/SRP/FME

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (COPIAS / IMPRESSÕES) EM PRETO E BRANCO E E COLORIDO POLICROMÁTICA A LASER E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME do Município de Santana do Araguaia-PA.**

Data de abertura dia: 14/05/2026 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência [pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência](http://pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails [licitacaopm-sa@gmail.com](mailto:licitacaopm-sa@gmail.com) e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

**ADENILTON DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Carona: Nº 007/2026/SRP/FUNDEB

**OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025/PMX, obtida através do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025/SRP/FME e Processo Administrativo nº 074/2025/PMX, objetivando a prestação de serviços e fornecimento de materiais de plotagem e impressos gráficos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.**

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 103/2026

CONTRATADA: G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.513.952/0001-65

VALOR: R\$ 233.422,50

VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027

**FERNANDO MENDES LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2025/SRP/  
PMSA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: PMSA

CONTRATO Nº: 2026/106

CONTRATADA: W. DA SILVA E SANTOS LTDA

CNPJ: 19.607.846/0001-12

VALOR: R\$ 271.993,00

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/04/2027

**EDUARDO ALVES CONTI**

Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Terras e Tributos

### EDITAL Nº. 024/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 012/2026

**INTERESSADO: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL- MÃOS NA MASSA-MÃOS QUE ABRAÇAM-IMNMA**  
CNPJ: 07.831.098/0001-78

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/

posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA	09	02-A

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 28 de abril de 2026.

**EVERTON FREITAS DE SOUZA**

Chefe do Departamento Fundiário  
Portaria n.º 053/2025

**EDITAL Nº. 025/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB**

**PROCESSO ADM: 013/2026**

**INTERESSADO: ANTÔNIO HUMBERTO ALENCAR JUNIOR**

*Eduardo Alves Conti*  
Prefeito Municipal

*Responsável: André Ferreira Campos*  
Secretaria de Administração



**IMPrensa Oficial**

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>  
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br  
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro  
Santana do Araguaia – Pará  
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

**CPF: 055.121.423-64**

**RG: 20077021317 SSP/CE**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
BAIRRO COMERCIAL	75	07

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 28 de abril de 2026.

**EVERTON FREITAS DE SOUZA**

Chefe do Departamento Fundiário  
Portaria n.º 053/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ